



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

BASE LEGAL

A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações correlatas aplicáveis ao objeto licitado, observando os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e publicidade.

OBJETO

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais pedagógicos, jogos educativos, brinquedos pedagógicos, materiais lúdicos e psicomotores, recursos didáticos para apoio ao ensino-aprendizagem, instrumentos e kits educativos, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino e demais demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.

**CRITÉRIO DE
JULGAMENTO**

Menor Preço.

**REGIME DE
EXECUÇÃO**

Adjudicação por item.

**LOCAL DA SESSÃO
PUBLICA**

<https://licitasaoraimundopi.com.br>.

INICIO DA DISPUTA

12 de fevereiro de 2026.

09:00 HORAS

MODO DE DISPUTA

Aberto

**VALOR GLOBAL
ESTIMADO**

R\$ 3.519.853,00 (Três milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais.)

FONTE RECURSO

Projeto de atividade: 12.361.0002.2029.0000; 12.361.0004.1016.0000; 12.361.0004.2102.0000; 12.361.0004.1667.0000; 12.361.0004.2029.0000; 12.361.0004.2036.0000; 12.365.0004.2030.0000; 12.365.0004.2672.0000; 12.361.0004.1016.0000; 12.365.0004.1018.0000; 12.365.0004.1667.0000; 12.361.0004.2671.0000; 12.365.0004.2672.0000; 12.366.0004.2673.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00
Fonte de pagamento: 1.500.00.200.000; 1.540.01.999.000; 1.541.01.999.000; 1.542.01.999.000; 1.543.01.999.000; 1.550.01.999.000; 1.569.01.999.000; 1.570.01.999.000; 1.571.01.999.000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço eletrônico: licitasaoraimundopi.com.br, Sistema licitações-web do TCE/PI, sítio eletrônico oficial da Prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado desse edital, no horário de 08:00 às 13:00h. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital de forma presencial fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no **ART. 155 DA LEI Nº 14.133/2021**, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo **ART. 156** da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em edital e contrato e das demais cominações legais. **Serão destinados à participação exclusiva** de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI), sociedades cooperativas enquadradas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, agricultores familiares e produtores rurais pessoas físicas, **apenas os itens expressamente identificados como “EXCLUSIVO ME/EPP” no Termo de Referência e/ou no sistema eletrônico, desde que o valor estimado de cada item não ultrapasse o limite legal aplicável às contratações exclusivas.**



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM.

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021.

Torna-se público que a **O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.772.859/0001-03, com sede administrativa à ROD BR 020, nº 1000, bairro PRIMAVERA, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, CEP 64.770-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. Maria Ivete Neri Macêdo e Silva, realizará licitação, na modalidade PREGÃO-SRP, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: licitasaoraimundopi.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites para inserção de propostas e início da sessão previstos no presente Edital, para o fim de providenciar seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de licitações em tempo hábil para viabilizar sua participação na licitação.

1.0 OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, JOGOS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS LÚDICOS E PSICOMOTORES, RECURSOS DIDÁTICOS PARA APOIO AO ENSINO-APRENDIZAGEM, INSTRUMENTOS E KITS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.1 A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: licitasaoraimundopi.com.br.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em site eletrônico oficial



de São Raimundo Nonato- PI no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema **PORTAL DE COMPRAS DE SÃO RAIMUNDO NONATO- PI**, que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro deverá ser feito no sítio: licitasaoraimundopi.com.br.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 A responsabilidade é do cadastrado em conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 **Serão destinados à participação exclusiva de** microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI), sociedades cooperativas **mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, agricultores familiares e produtores rurais pessoas físicas, apenas os lotes/itens expressamente identificados como “EXCLUSIVO ME/EPP” no Termo de Referência e/ou no sistema eletrônico, observado o limite legal previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.**

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.8.3.1 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.3.2 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.3.3 O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.8.4.1 O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



3.8.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.8.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.8.8.1 A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.8.2 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021](#).

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

4.2 Inicialmente, os licitantes deverão cadastrar suas propostas no sistema eletrônico, contendo os valores unitários e totais, bem como as especificações exigidas no edital. Após o encerramento do prazo de envio das propostas, terá início a fase de lances, na qual os participantes poderão ofertar valores menores para obter a melhor classificação.

4.3 Concluída a etapa de lances, será realizada a fase de julgamento, onde o pregoeiro analisará a proposta mais vantajosa, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência. Caso a melhor proposta seja considerada aceitável, será classificada para a fase seguinte.

4.4 Apenas após a conclusão dessas etapas será iniciada a fase de habilitação, na qual o licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

4.5 Caso o licitante melhor classificado não atenda aos requisitos de habilitação, será desclassificado, e a análise passará para o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda plenamente às exigências e seja declarado vencedor.

4.6 Essa ordem de fases visa garantir maior celeridade e eficiência ao processo licitatório, assegurando que a análise documental ocorra apenas para a proposta mais vantajosa, reduzindo custos administrativos e otimizando os procedimentos da administração pública. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, e anexar aos documentos de habitação que:

4.4.1.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.1.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não



emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.1.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.1.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.8 Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas no itens anteriores deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.

4.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.9.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.9.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.10 A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.12 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.13 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade.

5.2 Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema eletrônico conforme modelo de proposta ANEXO II.1. A proposta inicial do proponente, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, deverá conter os valores unitários e total da proposta, em moeda nacional vigente, em algarismos e o total também por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrão, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), no qual o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, vedada qualquer tipo de identificação do licitante, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência”. Caracteriza-se identificação qualquer informação que leve ao Pregoeiro(o) ter conhecimento, direta ou indiretamente, do nome da pessoa jurídica, razão social, CPF, CNPJ, ou quaisquer outros dados, esta exigência visa proteger o sigilo da identificação do concorrente aos demais participantes do Processo.

5.2.1 Como condição de participação, o licitante deverá apresentar, no momento do envio da proposta



inicial no sistema, comprovante de garantia de manutenção da proposta, em valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, como garantia de manutenção da proposta. O licitante deverá anexar, juntamente com a apólice, o boleto e o comprovante de pagamento, quando aplicável, ou comprovante de emissão/ativação da apólice.

5.3 Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I.

5.4 Marca: se for da própria empresa, deverá ser informado "própria inicial".

5.5 Descrição do objeto: contendo informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.7 A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

5.8 No valor proposto estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9 O preço ofertado, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, por ação do pregoeiro na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos



do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for



recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática pelo sistema das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 Empresas brasileiras;

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do



julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Cadastro de Licitantes Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/ImpedimentoAS/impedimentos/listapessoas.xhtml>).

7.2. Porém a licitante deverá apresentar as certidões para comprovar que está regular perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Certidão Negativa de Débitos da licitante e do (s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante; certidão de Idoneidade da licitante e do(s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante; e Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.1 A exigência de apresentação de certidões e documentos também em nome do (s) sócio(s), especialmente do sócio majoritário/controlador e dos administradores da pessoa jurídica licitante, justifica-se como medida de governança, integridade e mitigação de riscos, voltada a assegurar que a contratação pública não seja utilizada como instrumento para burlar sanções e impedimentos legais por meio da interposição de pessoa jurídica. Tal providência encontra respaldo nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, probidade administrativa e do interesse público, bem como no dever da Administração de adotar mecanismos de prevenção a fraudes e de verificação de integridade dos agentes econômicos que pretendem contratar com o Poder Público. A Administração deve, ainda, resguardar-se contra situações em que penalidades aplicadas a pessoas físicas (sócios/controladores/administradores) possam repercutir na aptidão do particular para contratar, evitando-se a utilização de pessoa jurídica como meio de continuidade de práticas ilícitas ou de afastamento artificial de restrições administrativas e judiciais. Ressalte-se, ainda, que o art. 12 da Lei nº 8.429/1992 prevê sanções que incluem a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive para evitar contratações por interposta pessoa jurídica quando houver vínculo de controle/sócio majoritário, de modo que a exigência ora prevista visa assegurar o cumprimento efetivo dessa vedação e preservar a higidez do certame e do futuro contrato. Assim, a exigência de tais documentos/consultas é proporcional e adequada, pois direcionada a agentes com efetivo poder de direção/controlar, sendo instrumento de prevenção e de proteção da Administração, sem prejuízo da competitividade, uma vez que se limita ao estritamente necessário para confirmar a idoneidade, integridade e a inexistência de impedimentos legais para contratar



7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Será considerada **com indício de inexecuibilidade** a proposta cujo valor seja **inferior a 70% do valor estimado** pela Administração, **ou seja, inferior a 0,70 (setenta centésimos) do valor estimado**. Nessa hipótese, será realizada **diligência** para que o licitante comprove a exequibilidade, **não havendo desclassificação automática**.

7.7.1. Identificado o indício, a Pregoeira/Agente de Contratação **deverá** promover **diligência**, nos termos do **art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, para que o licitante **demonstre a exequibilidade** de sua proposta, por meio de documentação compatível com o objeto (ex.: composição de custos e formação de preço, custos de matéria-prima/tecido, mão de obra, tributos, logística, margens, contratos/fornecimentos, notas fiscais de insumos, justificativa de ganho de escala, estoque, condições comerciais etc.).

7.7.2. A proposta **somente será desclassificada** se, após a diligência, **não ficar comprovada** a sua exequibilidade, mediante **decisão motivada**, assegurado o contraditório técnico, em conformidade com o entendimento consolidado na **Súmula TCU nº 262**.

7.8. Havendo necessidade de esclarecimentos complementares, poderá a Administração, a seu critério e mediante justificativa, promover diligência para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.9 A realização de diligência, contudo, é ato facultativo da Administração Pública, não constituindo obrigação do pregoeiro ou da comissão de contratação, sendo realizada apenas quando houver elementos que justifiquem sua necessidade.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Considerando a sistemática **com inversão de fases**, a documentação de habilitação será exigida **apenas do licitante provisoriamente vencedor**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, dos quais deverão serem enviadas no prazo de **2 (duas) horas**, após o envio de mensagem do Pregoeiro via sistema para tanto.

8.2 Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

8.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

8.4 A Documentação de Habilitação da proponente vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF legível**.

8.4.1 Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.
- g) RG e CPF dos sócios, Cópia do RG ou outro documento com foto equivalente e o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

8.4.2 Quanto a **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**:

- a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, acompanhada da Consulta do Quadro de Sócios e Administradores - QSA.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS) com histórico do empregador;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT), da licitante e seus sócios, emitida pelo TST;
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) da licitante e seus sócios, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos Fiscais e Tributários, do domicílio ou sede do licitante e seus sócios, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.2.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, observadas as disposições do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações;

8.4.2.2 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada, cujo momento inicial corresponderá ao que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Agência, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativas;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das **sanções previstas na Lei nº 14.133/2021**, sendo facultado à Administração **convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para a contratação nas condições do primeiro colocado, **ou revogar a licitação**, nos termos do **art. 43, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006**, e demais normas aplicáveis.

8.4.3 Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira**:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante e seus sócios, emitida com antecedência máxima de 60



(sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento;

c) Certidão negativa de execução cível e patrimonial do (s) sócio (s), expedida no domicílio da pessoa física;

d) Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação regular junto ao referido Conselho, e também as Certidões de Regularidade contendo número, validade e finalidades de Balanço Patrimonial e Editais de Licitação, de acordo com a Resolução nº 1.402/2012-CFC, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente; d.1A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO}} \end{aligned}$$

e) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 1.80, poderão apresentar, em caráter substitutivo, qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art. 25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

f) Comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação a ser anexado junto a proposta inicial, conforme §1º do art. 58 da Lei 14.133/2021.

g). Conforme §4º do art. 58 da Lei 14.133/2021, a licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

g1) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

g2) Seguro-garantia;

g3) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.4.3.1– Justificativa para exigência das certidões em nome dos sócios: Considerando que os sócios e administradores exercem poderes decisórios sobre a empresa, sendo inclusive responsáveis solidários por atos administrativos e contratuais da pessoa jurídica perante a Administração Pública, nos termos do art. 50, §1º do Código Civil, justifica-se a exigência de certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) emitidas pelos Tribunais de Contas e outros órgãos de controle em nome dos sócios da empresa licitante. Essa exigência visa resguardar a Administração Pública quanto a riscos de inidoneidade indireta, fraude à licitação, atuação por interpostas pessoas, bem como verificar eventuais condenações por atos de improbidade, fraudes fiscais, ou



penalidades administrativas que impeçam a contratação com o Poder Público, conforme previsto no art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021. Ressalte-se que não se trata de vedação prévia à participação, mas sim de medida de controle de integridade e prevenção de riscos, podendo ser analisada no mérito da habilitação, inclusive à luz dos cadastros públicos e jurisprudência dos Tribunais de Contas. Fundamentação complementar: Art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021 (proibição de participação direta ou indireta de agente público ou que configure conflito de interesses); Art. 50, §1º do Código Civil (desconsideração da personalidade jurídica); Art. 37 da CF/88 – Princípios da moralidade e legalidade na Administração Pública; Jurisprudência do TCU (ex.: Acórdão nº 1.462/2016 – Plenário), que admite a verificação da idoneidade dos sócios em caso de risco à Administração.

8.4.4- Quanto a **Qualificação Técnica**:

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante forneceu, de forma satisfatória, **bens compatíveis e pertinentes** com o objeto desta contratação (materiais pedagógicos, jogos educativos, brinquedos pedagógicos e/ou itens de natureza semelhante), contendo, no mínimo, a identificação do emitente, do contratado, a descrição do fornecimento, período e assinatura do responsável; Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.4.4.1 Identificação com nome empresarial, endereço atualizado e CNPJ da licitante;

8.4.4.2 Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.4.4.3 A Administração se reserva no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o produto e ou o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos documentos que comprovem a contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

8.4.4.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

8.4.6- A proponente deverá declarar também que:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

i) Que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;

j) Que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;

k) Que autoriza a Prefeitura Municipal a proceder investigações complementares que se fizerem necessárias;

l) Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

m) Que a licitante obriga-se a garantir que os objetos desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

n) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

o) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

p) **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens anteriores e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

q) O licitante **organizado em cooperativa** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

r) Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

s) Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

t) Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.4.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.4.9 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.4.10 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.4.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

8.4.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).



8.4.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.0. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do comprador.

10.0 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2 Com fulcro na [lei nº 14.133, de 2021](#), a administração poderá, garantida a prévia



defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multa;
- 10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4 Os danos que dela provierem para a administração pública
 - 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens **acima**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens **acima**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **acima**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **acima**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **acima** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **acima**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu



recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 .DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato, Estado Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital e do contrato dele decorrente.

12. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

12.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO I.1 – MODELO DE PROPOSTA INICIAL

ANEXO I.2 – MODELO DE PROPOSTA

READEQUADA ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

12.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

12.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

12.2.1.2 <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>

12.2.1.3. licitasaoraimundopi.com.br

12.2.1.5 Sede da Prefeitura Municipal

São Raimundo Nonato (PI), 19 de janeiro de 2026.

Maria Ivete Neri Macêdo E Silva
Secretária Municipal De Educação Município de São Raimundo Nonato



TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 012/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Município: São Raimundo Nonato/PI

Modalidade: Pregão Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade detalhar as condições, especificações, requisitos e critérios para seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, economicidade, planejamento e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. OBJETO

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais pedagógicos, jogos educativos, brinquedos pedagógicos, materiais lúdicos e psicomotores, recursos didáticos para apoio ao ensino-aprendizagem, instrumentos e kits educativos, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino e demais demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento será realizado por ITENS, conforme relação com as especificações técnicas, unidades e quantidades estimadas constantes na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL(R\$)
1	A e i o u dos bichinhos quebra cabeça	Quebra-cabeça pedagógico, com peças suficientes para atividade pedagógica (mín. 20 peças). Tema/ilustração: A e i o u dos bichinhos. confeccionado em material resistente e atóxico com impressão/cores resistentes ao manuseio. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UN	600	R\$ 37,99	R\$ 22.794,00
2	Ábaco aberto com 5 hastes, 50 argolas em e.v.a	Ábaco educativo aberto com 5 hastes e 50 argolas, para apoio ao ensino de contagem e operações. Confeccionado em EVA Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 50,24	R\$ 25.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

3	Ábaco fechado com 4 hastes, 40 argolas em e.v. A.	Ábaco educativo fechado com 4 hastes e 40 argolas, para apoio ao ensino de contagem e operações. Confeccionado em material resistente e atóxico Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 61,65	R\$ 30.825,00
4	Ache & encaixe diversos	Material/jogo pedagógico conforme item: Ache & encaixe diversos. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	800	R\$ 46,24	R\$ 36.992,00
5	Alfabeto em madeira com 40 peças	Material/jogo pedagógico conforme item: Alfabeto em madeira com 40 peças. Conjunto com 40 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	1500	R\$ 66,24	R\$ 99.360,00
6	Alfabeto letras cursivas encaixe em e.v. A, 26 placas 6x 13 x 13 cm.	Material/jogo pedagógico conforme item: Alfabeto letras cursivas encaixe em e.v. A, 26 placas 6x 13 x 13 cm.. Dimensões aproximadas: 6 x 13 x 13 cm. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	800	R\$ 45,65	R\$ 36.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

7	Alfabeto silabico c/ 156 pcs	Material/jogo pedagógico conforme item: Alfabeto silabico c/ 156 pcs. Conjunto com 156 peças (mínimo). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	1000	R\$ 90,93	R\$ 90.930,00
8	Alinhavo s	Material/jogo pedagógico conforme item: Alinhavo s. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	600	R\$ 51,55	R\$ 30.930,00
9	Animais de encaixe – e.v.a.	Material/jogo pedagógico conforme item: Animais de encaixe – e.v.a.. Confeccionado em EVA com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 80,02	R\$ 40.010,00
10	Arcada dentária 2,5x tamanho natural, acompanha escova de dentes gigante.	Material/jogo pedagógico conforme item: Arcada dentária 2,5x tamanho natural, acompanha escova de dentes gigante.. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 440,00	R\$ 44.000,00
11	Arquitetura & construção (50 pç) cx. De madeira.	Material/jogo pedagógico conforme item: Arquitetura & construção (50 pç) cx. De madeira.. Conjunto com 50 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item;	UND	300	R\$ 65,70	R\$ 19.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

		incluir manual/instruções quando aplicável.				
12	Baldinhos de praia	Brinquedo educativo/recreativo conforme item: Baldinhos de praia. Confeccionado em material resistente e atóxico com resistência adequada ao uso infantil. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$ 23,44	R\$ 9.376,00
13	Baú pedagógico com 10 jogos de madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Baú pedagógico com 10 jogos de madeira. Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 317,67	R\$ 158.835,00
14	Baú vazio de plástico medindo 52x35x38cm	Material/jogo pedagógico conforme item: Baú vazio de plástico medindo 52x35x38cm. Dimensões aproximadas: 52 x 35 x 38 cm. Confeccionado em plástico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
15	Bingo varalzinho	Jogo de bingo pedagógico com cartelas em quantidade compatível, com peças/sorteio correspondentes ao tema (letras, números, sílabas ou figuras conforme item). Confeccionado em material resistente e atóxico e impressão/cores resistentes. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	250	R\$ 73,82	R\$ 18.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

16	Binguinho de letras com 8 cartelas	Jogo de bingo pedagógico com 8 cartelas, com peças/sorteio correspondentes ao tema (letras, números, sílabas ou figuras conforme item). Confeccionado em material resistente e atóxico e impressão/cores resistentes. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$	49,56	R\$	9.912,00
17	Blocos de construção e urbanismo, 100 peças em madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Blocos de construção e urbanismo, 100 peças em madeira. Conjunto com 100 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$	180,02	R\$	54.006,00
18	Blocos de encaixe	Material/jogo pedagógico conforme item: Blocos de encaixe. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	84,30	R\$	33.720,00
19	Blocos lógicos (48 pç em madeira – base 7 cm) cx. Madeira.	Material/jogo pedagógico conforme item: Blocos lógicos (48 pç em madeira – base 7 cm) cx. Madeira.. Conjunto com 48 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$	48,86	R\$	14.658,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

20	Bonecos tamanhos diversos	Brinquedo educativo/recreativo conforme item: Bonecos tamanhos diversos. Confeccionado em material resistente e atóxico com resistência adequada ao uso infantil. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 43,53	R\$ 21.765,00
21	Cadê a mamãe - quebra cabeça	Quebra-cabeça pedagógico, com peças suficientes para atividade pedagógica (mín. 20 peças). Tema/ilustração: Cadê a mamãe. confeccionado em material resistente e atóxico com impressão/cores resistentes ao manuseio. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 57,65	R\$ 28.825,00
22	Caixa tátil em EVA composta por 6 placas med. 24x24cm	Material/jogo pedagógico conforme item: Caixa tátil em EVA composta por 6 placas med. 24x24cm. Dimensões aproximadas: 24 x 24 cm. Confeccionado em EVA com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 68,68	R\$ 13.736,00
23	Cantinho da leitura 12 x 60 x 110 cm	Material de leitura infantil/juvenil. Conjunto/volume conforme descrição do item. Conteúdo adequado à faixa etária escolar, com ilustrações coloridas, impressão legível e acabamento resistente ao manuseio. Preferência por capa resistente (capa dura ou brochura reforçada), páginas com boa gramatura. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 289,99	R\$ 57.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

24	Carimbos pedagógico c/10	Material/jogo pedagógico conforme item: Carimbos pedagógico c/10. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 55,12	R\$ 16.536,00
25	Carrinho para boneca	Brinquedo educativo/recreativo conforme item: Carrinho para boneca. Confeccionado em material resistente e atóxico com resistência adequada ao uso infantil. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 84,81	R\$ 25.443,00
26	Carros grandes	Brinquedo educativo/recreativo conforme item: Carros grandes. Confeccionado em material resistente e atóxico com resistência adequada ao uso infantil. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 133,51	R\$ 40.053,00
27	Castelo da leitura em mdf, medindo 190 x 65 x 12 cm	Material de leitura infantil/juvenil. Conjunto/volume conforme descrição do item. Conteúdo adequado à faixa etária escolar, com ilustrações coloridas, impressão legível e acabamento resistente ao manuseio. Preferência por capa resistente (capa dura ou brochura reforçada), páginas com boa gramatura. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	250	R\$ 599,99	R\$ 149.997,50



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

28	Círculos de frações (60 pç em borracha) cx madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Círculos de frações (60 pç em borracha) cx madeira. Conjunto com 60 peças (mínimo). Confeccionado em materiais compatíveis (madeira, borracha) com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$ 97,80	R\$ 39.120,00
29	Círculos de frações (60 pç em borracha) cx madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Círculos de frações (60 pç em borracha) cx madeira. Conjunto com 60 peças (mínimo). Confeccionado em materiais compatíveis (madeira, borracha) com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 97,80	R\$ 29.340,00
30	Coleção clássicos inesquecíveis c/ 12 livros	Material de leitura infantil/juvenil. Conjunto com 12 volumes. Conteúdo adequado à faixa etária escolar, com ilustrações coloridas, impressão legível e acabamento resistente ao manuseio. Preferência por capa resistente (capa dura ou brochura reforçada), páginas com boa gramatura. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
31	Conheça o corpo humano 18 peças	Material/jogo pedagógico conforme item: Conheça o corpo humano 18 peças. Conjunto com 18 peças (mínimo). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$ 34,95	R\$ 13.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

32	Cubos de atividades (2 cubos para 8 atividades)	Material/jogo pedagógico conforme item: Cubos de atividades (2 cubos para 8 atividades). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 78,90	R\$ 39.450,00
33	Cubos de encaixe (5 cubos de madeira)	Material/jogo pedagógico conforme item: Cubos de encaixe (5 cubos de madeira). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 39,99	R\$ 19.995,00
34	Cubos de frações (93 pç) cx de madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Cubos de frações (93 pç) cx de madeira. Conjunto com 93 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 112,20	R\$ 56.100,00
35	Dado	Material/jogo pedagógico conforme item: Dado. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
36	Dama	Material/jogo pedagógico conforme item: Dama. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	600	R\$ 22,03	R\$ 13.218,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

37	Dama e trilha	Material/jogo pedagógico conforme item: Dama e trilha. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 58,76	R\$ 29.380,00
38	Dedoches compostos: cachorro, ovelha, porco, cavalo, gato, vaca, papagaio, galo	Conjunto de fantoches/dedoches para contação de histórias e atividades pedagógicas, composto por personagens conforme descrição do item. Confeccionado em material macio e resistente (tecido/feltro ou equivalente), com costuras reforçadas, sem peças pequenas soltas. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 42,90	R\$ 12.870,00
39	Dedoches selvagens composto: urso, elefante, lobo, jacaré, rena, tucano, leão, coelho	Conjunto de fantoches/dedoches para contação de histórias e atividades pedagógicas, composto por personagens conforme descrição do item. Confeccionado em material macio e resistente (tecido/feltro ou equivalente), com costuras reforçadas, sem peças pequenas soltas. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 71,16	R\$ 21.348,00
40	Dominó a ao z	Jogo de dominó pedagógico. Com peças em quantidade compatível ao jogo. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

41	Domino alfabetização c/ 28 pcs	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$ 38,18	R\$ 15.272,00
42	Dominó associação de idéias 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 32,09	R\$ 9.627,00
43	Dominó associação geométrica 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 28,80	R\$ 14.400,00
44	Dominó cor e forma 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$ 37,80	R\$ 15.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

45	Dominó correspondência 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	34,88	R\$ 13.952,00
46	Dominó de adição 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	34,71	R\$ 13.884,00
47	Dominó de animais 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	44,43	R\$ 17.772,00
48	Dominó de divisão 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	37,80	R\$ 15.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

49	Dominó de frutas 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	37,80	R\$ 15.120,00
50	Dominó de multiplicação 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	37,80	R\$ 15.120,00
51	Dominó de subtração 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	37,80	R\$ 15.120,00
52	Dominó divisão silábica 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	37,80	R\$ 15.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

53	Dominó formas geométricas 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	37,80	R\$ 15.120,00
54	Dominó metades 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	37,80	R\$ 15.120,00
55	Dominó números & quantidades	Jogo de dominó pedagógico. Com peças em quantidade compatível ao jogo. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	37,80	R\$ 15.120,00
56	Dominó posição 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	37,80	R\$ 15.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

57	Dominó quantidade	Jogo de dominó pedagógico. Com peças em quantidade compatível ao jogo. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	37,80	R\$ 15.120,00
58	Dominó tamanhos 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	37,80	R\$ 15.120,00
59	Dominó tradicional 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	37,80	R\$ 15.120,00
60	Dominó trânsito 28 pç cx. Madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com 28 peças. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	37,80	R\$ 15.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

61	Dominó zoo	Jogo de dominó pedagógico. Com peças em quantidade compatível ao jogo. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	37,80	R\$	15.120,00
62	Dvd`s historias infantis	Material de leitura infantil/juvenil. Conjunto/volume conforme descrição do item. Conteúdo adequado à faixa etária escolar, com ilustrações coloridas, impressão legível e acabamento resistente ao manuseio. Preferência por capa resistente (capa dura ou brochura reforçada), páginas com boa gramatura. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$	18,90	R\$	3.780,00
63	Escala cuisenaire (294 pç) cx de madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Escala cuisenaire (294 pç) cx de madeira. Conjunto com 294 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$	105,57	R\$	21.114,00
64	Escala cuisenaire individual (68 pç) cx de madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Escala cuisenaire individual (68 pç) cx de madeira. Conjunto com 68 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$	32,00	R\$	6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

65	Esquema corporal	Material/jogo pedagógico conforme item: Esquema corporal. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 68,95	R\$ 6.895,00
66	Fantoche de animais domésticos c/ 7 personagens	Conjunto de fantoches/dedoches para contação de histórias e atividades pedagógicas, composto por personagens conforme descrição do item. Confeccionado em material macio e resistente (tecido/feltro ou equivalente), com costuras reforçadas, sem peças pequenas soltas. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	250	R\$ 129,90	R\$ 32.475,00
67	Fantoche de animais selvagens c/ 7 personagens	Conjunto de fantoches/dedoches para contação de histórias e atividades pedagógicas, composto por personagens conforme descrição do item. Confeccionado em material macio e resistente (tecido/feltro ou equivalente), com costuras reforçadas, sem peças pequenas soltas. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 172,50	R\$ 34.500,00
68	Fantoche família branca c/ 7 personagens	Conjunto de fantoches/dedoches para contação de histórias e atividades pedagógicas, composto por personagens conforme descrição do item. Confeccionado em material macio e resistente (tecido/feltro ou equivalente), com costuras reforçadas, sem peças pequenas soltas. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 192,87	R\$ 38.574,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

69	Fantoche família negra c/ 7 personagens	Conjunto de fantoches/dedoches para contação de histórias e atividades pedagógicas, composto por personagens conforme descrição do item. Confeccionado em material macio e resistente (tecido/feltro ou equivalente), com costuras reforçadas, sem peças pequenas soltas. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 138,55	R\$ 27.710,00
70	Globo terrestre.	Material/jogo pedagógico conforme item: Globo terrestre.. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
71	Jogo 4 em 1 (damas, trilha, ludo, dominó) cx de madeira.	Jogo de dominó pedagógico. Com peças em quantidade compatível ao jogo. Peças com marcações/figuras nítidas para apoio ao aprendizado (letras, números, sílabas ou temas conforme item). Confeccionado em madeira com acabamento liso e resistente. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 44,30	R\$ 8.860,00
72	Jogo da memória - animais	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo da memória - animais. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

73	Jogo da memória - tabuada	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo da memória - tabuada. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 37,76	R\$ 7.552,00
74	Jogo da memória brinquedos	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo da memória brinquedos. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
75	Jogo da velha	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo da velha. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
76	Jogo de argolas e boca de palhaço	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de argolas e boca de palhaço. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 89,10	R\$ 17.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

77	Jogo de argolas saco plástico	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de argolas saco plástico. Confeccionado em plástico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
78	Jogo de ludo (24x24cm) shrink	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de ludo (24x24cm) shrink. Dimensões aproximadas: 24 x 24 cm. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 59,25	R\$ 11.850,00
79	Jogo de memória alfabetização com animais c/ 40 pç cx madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de memória alfabetização com animais c/ 40 pç cx madeira. Conjunto com 40 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00
80	Jogo de memória alfabetização com objetos c/ 40 pç cx madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de memória alfabetização com objetos c/ 40 pç cx madeira. Conjunto com 40 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

81	Jogo de memória animais c/ 40 pç cx madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de memória animais c/ 40 pç cx madeira. Conjunto com 40 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
82	Jogo de memória animais e seus filhotes c/ 40 pç cx madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de memória animais e seus filhotes c/ 40 pç cx madeira. Conjunto com 40 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 41,62	R\$ 20.810,00
83	Jogo de memória brinquedos c/ 40 pç cx madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de memória brinquedos c/ 40 pç cx madeira. Conjunto com 40 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	600	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
84	Jogo de memória frutas e hortaliças c/ 40 pç cx madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de memória frutas e hortaliças c/ 40 pç cx madeira. Conjunto com 40 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

85	Jogo de memória inglês e português c/ 40 pç cx madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de memória inglês e português c/ 40 pç cx madeira. Conjunto com 40 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
86	Jogo de memória meios de transportes e comunicação c/ 40 pç cx madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de memória meios de transportes e comunicação c/ 40 pç cx madeira. Conjunto com 40 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
87	Jogo de memória números de 1 a 20 c/ 40 pç cx madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de memória números de 1 a 20 c/ 40 pç cx madeira. Conjunto com 40 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 35,06	R\$ 10.518,00
88	Jogo de memória profissões c/ 40 pç cx madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de memória profissões c/ 40 pç cx madeira. Conjunto com 40 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

89	Jogo de pinos shrink	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de pinos shrink. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 39,78	R\$ 11.934,00
90	Jogo de trilha (24x24cm) shrink	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de trilha (24x24cm) shrink. Dimensões aproximadas: 24 x 24 cm. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
91	Jogo de xadrez	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo de xadrez. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 61,09	R\$ 18.327,00
92	Jogo do mico	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo do mico. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 23,74	R\$ 7.122,00
93	Jogo pega varetas	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo pega varetas. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

94	Jogo uno	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo uno. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 28,16	R\$ 8.448,00
95	Jogos para deficientes visuais	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogos para deficientes visuais. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 199,90	R\$ 59.970,00
96	Kits profissões (medico, cozinheiro, mecânico e cabelereiro)	Material/jogo pedagógico conforme item: Kits profissões (medico, cozinheiro, mecânico e cabelereiro). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	600	R\$ 45,90	R\$ 27.540,00
97	Lâminas p/ colorir c/ giz de cera	Material/jogo pedagógico conforme item: Lâminas p/ colorir c/ giz de cera. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

98	Linha movimento nº1 (62 pç)	Material/jogo pedagógico conforme item: Linha movimento nº1 (62 pç). Conjunto com 62 peças (mínimo). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 499,00	R\$ 49.900,00
99	Linha movimento nº2 58 pç)	Material/jogo pedagógico conforme item: Linha movimento nº2 58 pç). Conjunto com 58 peças (mínimo). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
100	Livro aprendendo a tabuada c/ 50 ud.	Material de leitura infantil/juvenil. Conjunto/volume conforme descrição do item. Conteúdo adequado à faixa etária escolar, com ilustrações coloridas, impressão legível e acabamento resistente ao manuseio. Preferência por capa resistente (capa dura ou brochura reforçada), páginas com boa gramatura. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
101	Livro aprendendo o abc c/ 50 ud.	Material de leitura infantil/juvenil. Conjunto/volume conforme descrição do item. Conteúdo adequado à faixa etária escolar, com ilustrações coloridas, impressão legível e acabamento resistente ao manuseio. Preferência por capa resistente (capa dura ou brochura reforçada), páginas com boa gramatura. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
102	Livros de historinhas	Material de leitura infantil/juvenil. Conjunto/volume conforme descrição do item. Conteúdo adequado à faixa etária escolar, com ilustrações coloridas, impressão legível e acabamento resistente ao manuseio. Preferência por capa resistente (capa dura ou brochura reforçada), páginas com boa gramatura. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	350	R\$ 31,50	R\$ 11.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

103	Livros p/colorir	Material de leitura infantil/juvenil. Conjunto/volume conforme descrição do item. Conteúdo adequado à faixa etária escolar, com ilustrações coloridas, impressão legível e acabamento resistente ao manuseio. Preferência por capa resistente (capa dura ou brochura reforçada), páginas com boa gramatura. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	1000	R\$	19,63	R\$	19.630,00
104	Loto leitura (84 pç de e.v.a) cx de madeira.	Material de leitura infantil/juvenil. Conjunto/volume conforme descrição do item. Conteúdo adequado à faixa etária escolar, com ilustrações coloridas, impressão legível e acabamento resistente ao manuseio. Preferência por capa resistente (capa dura ou brochura reforçada), páginas com boa gramatura. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	600	R\$	44,33	R\$	26.598,00
105	Mapa do brasil em e.v.a. Áreas e territórios 29x29cm.	Material/jogo pedagógico conforme item: Mapa do brasil em e.v.a. Áreas e territórios 29x29cm.. Dimensões aproximadas: 29 x 29 cm. Confeccionado em EVA com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	37,70	R\$	15.080,00
106	Mapas do piauí	Material/jogo pedagógico conforme item: Mapas do piauí. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$	24,90	R\$	9.960,00
107	Mapas em geral	Material/jogo pedagógico conforme item: Mapas em geral. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com	UND	400	R\$	24,09	R\$	9.636,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

		identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.				
108	Mapas mí	Material/jogo pedagógico conforme item: Mapas mí. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	400	R\$ 24,90	R\$ 9.960,00
109	Mascaras fantasias	Material/jogo pedagógico conforme item: Mascaras fantasias. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
110	Material dourado completo (1.111pç) cx de madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Material dourado completo (1.111pç) cx de madeira. Conjunto com 111 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
111	Material dourado completo emborrachado 611 pç na cx. De madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Material dourado completo emborrachado 611 pç na cx. De madeira. Conjunto com 611 peças (mínimo). Confeccionado em materiais compatíveis (madeira, borracha) com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 139,00	R\$ 41.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

112	Material dourado individual (62 pç) cx. De madeira.	Material/jogo pedagógico conforme item: Material dourado individual (62 pç) cx. De madeira.. Conjunto com 62 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$	19,60	R\$	5.880,00
113	Paíneis decorativos	Material/jogo pedagógico conforme item: Paíneis decorativos. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$	32,90	R\$	6.580,00
114	Painel interativo – ajudante do dia, dimensão: 40 x 30 cm	Material/jogo pedagógico conforme item: Painel interativo – ajudante do dia, dimensão: 40 x 30 cm. Dimensões aproximadas: 40 x 30 cm. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$	32,90	R\$	6.580,00
115	Painel interativo – como está o tempo? Dim: 60 x 35 cm	Material/jogo pedagógico conforme item: Painel interativo – como está o tempo? Dim: 60 x 35 cm. Dimensões aproximadas: 60 x 35 cm. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$	32,90	R\$	6.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

116	Painel interativo – quantos somos? Dimensão: 60 x 35 cm	Material/jogo pedagógico conforme item: Painel interativo – quantos somos? Dimensão: 60 x 35 cm. Dimensões aproximadas: 60 x 35 cm. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
117	Painel interativo, aniversariante do mês p/ 5 nomes, dimensão: 60x35cm	Material/jogo pedagógico conforme item: Painel interativo, aniversariante do mês p/ 5 nomes, dimensão: 60x35cm. Dimensões aproximadas: 60 x 35 cm. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
118	Palavras cruzadas (67 pç) cx. Madeira.	Material/jogo pedagógico conforme item: Palavras cruzadas (67 pç) cx. Madeira.. Conjunto com 67 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
119	Passa figuras cx. De madeira.	Material/jogo pedagógico conforme item: Passa figuras cx. De madeira.. Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

120	Percorso de trânsito c/ 14 placas e 1 semáforo	Material/jogo pedagógico conforme item: Percorso de trânsito c/ 14 placas e 1 semáforo. Conjunto com 14 peças (mínimo). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 189,48	R\$ 18.948,00
121	Pinos mágicos - 170 peças	Material/jogo pedagógico conforme item: Pinos mágicos - 170 peças. Conjunto com 170 peças (mínimo). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
122	Pinos mágicos - 30 peças	Material/jogo pedagógico conforme item: Pinos mágicos - 30 peças. Conjunto com 30 peças (mínimo). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
123	Pinos mágicos - 60 peças	Material/jogo pedagógico conforme item: Pinos mágicos - 60 peças. Conjunto com 60 peças (mínimo). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

124	Quebra cabeça aprendendo vogais	Quebra-cabeça pedagógico, com peças suficientes para atividade pedagógica (mín. 20 peças). Tema/ilustração: aprendendo vogais. confeccionado em material resistente e atóxico com impressão/cores resistentes ao manuseio. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 51,07	R\$ 5.107,00
125	Quebra cabeça corpo humano	Quebra-cabeça pedagógico, com peças suficientes para atividade pedagógica (mín. 20 peças). Tema/ilustração: corpo humano. confeccionado em material resistente e atóxico com impressão/cores resistentes ao manuseio. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
126	Quebra cabeça diversos	Quebra-cabeça pedagógico, com peças suficientes para atividade pedagógica (mín. 20 peças). Tema/ilustração: diversos. confeccionado em material resistente e atóxico com impressão/cores resistentes ao manuseio. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 36,75	R\$ 7.350,00
127	Quebra cabeça letras do à ao z	Quebra-cabeça pedagógico, com peças suficientes para atividade pedagógica (mín. 20 peças). Tema/ilustração: letras do à ao z. confeccionado em material resistente e atóxico com impressão/cores resistentes ao manuseio. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

128	Quebra cabeça silabico	Quebra-cabeça pedagógico, com peças suficientes para atividade pedagógica (mín. 20 peças). Tema/ilustração: silabico. confeccionado em material resistente e atóxico com impressão/cores resistentes ao manuseio. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
129	Quebra cabeça trezinho do 1 aos 21	Quebra-cabeça pedagógico, com peças suficientes para atividade pedagógica (mín. 20 peças). Tema/ilustração: trezinho do 1 aos 21. confeccionado em material resistente e atóxico com impressão/cores resistentes ao manuseio. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
130	Quebra-cabeças progressivos	Quebra-cabeça pedagógico, com peças suficientes para atividade pedagógica (mín. 20 peças). Tema/ilustração: Quebra-cabeças progressivos. confeccionado em material resistente e atóxico com impressão/cores resistentes ao manuseio. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
131	Relógio educativo	Material/jogo pedagógico conforme item: Relógio educativo. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 29,19	R\$ 2.919,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

132	Resta 1	Material/jogo pedagógico conforme item: Resta 1. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
133	Sequência lógica de animais (5 conjuntos) cx de madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Sequência lógica de animais (5 conjuntos) cx de madeira. Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 39,60	R\$ 3.960,00
134	Sólidos geométricos 11 pç em madeira saco plástico	Material/jogo pedagógico conforme item: Sólidos geométricos 11 pç em madeira saco plástico. Conjunto com 11 peças (mínimo). Confeccionado em materiais compatíveis (madeira, plástico) com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00
135	Sólidos geométricos 8 pç em madeira, saco plástico	Material/jogo pedagógico conforme item: Sólidos geométricos 8 pç em madeira, saco plástico. Conjunto com 8 peças (mínimo). Confeccionado em materiais compatíveis (madeira, plástico) com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 42,80	R\$ 21.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

136	Tabuada dinâmica com 81 pedras giratórias em madeira	Material/jogo pedagógico conforme item: Tabuada dinâmica com 81 pedras giratórias em madeira. Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 74,50	R\$ 37.250,00
137	Tangram (1 jogo em madeira) saco plástico	Material/jogo pedagógico conforme item: Tangram (1 jogo em madeira) saco plástico. Confeccionado em materiais compatíveis (madeira, plástico) com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00
138	Tangram (10 jogos em m.d. F c/ cores diferentes) 70 pç cx madeira.	Material/jogo pedagógico conforme item: Tangram (10 jogos em m.d. F c/ cores diferentes) 70 pç cx madeira.. Conjunto com 70 peças (mínimo). Confeccionado em madeira com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	500	R\$ 69,13	R\$ 34.565,00
139	Tapete (numérico e alfabético)	Material/jogo pedagógico conforme item: Tapete (numérico e alfabético). Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	160	R\$ 80,65	R\$ 12.904,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

140	Tapete alfabetário composto de 30 quadros de encaixe de 25x25cm	Material/jogo pedagógico conforme item: Tapete alfabetário composto de 30 quadros de encaixe de 25x25cm. Dimensões aproximadas: 25 x 25 cm. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	140	R\$ 37,73	R\$ 5.282,20
141	Tapete de amarelinha 10 pç gigante 30x30 cm	Material/jogo pedagógico conforme item: Tapete de amarelinha 10 pç gigante 30x30 cm. Conjunto com 10 peças (mínimo). Dimensões aproximadas: 30 x 30 cm. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	180	R\$ 59,90	R\$ 10.782,00
142	Teatro de fantoches (91x68cm)	Conjunto de fantoches/dedoches para contação de histórias e atividades pedagógicas, composto por personagens conforme descrição do item. Confeccionado em material macio e resistente (tecido/feltro ou equivalente), com costuras reforçadas, sem peças pequenas soltas. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	180	R\$ 332,25	R\$ 59.805,00
143	Torre inteligente	Material/jogo pedagógico conforme item: Torre inteligente. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 80,84	R\$ 8.084,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

144	Xadrez & dama	Material/jogo pedagógico conforme item: Xadrez & dama. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 44,39	R\$ 4.439,00
145	Dicionário Língua Inglesa	Material/jogo pedagógico conforme item: Dicionário Língua Inglesa. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	1700	R\$ 13,33	R\$ 22.661,00
146	Jogo para trabalhar as quatro operações	Material/jogo pedagógico conforme item: Jogo para trabalhar as quatro operações. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	200	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
147	Alfabeto móvel 6 mm em eva	Material/jogo pedagógico conforme item: Alfabeto móvel 6 mm em eva. Confeccionado em EVA com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 45,05	R\$ 13.515,00
148	Torres de hanoi	Material/jogo pedagógico conforme item: Torres de hanoi. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	300	R\$ 51,52	R\$ 15.456,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

149	Compasso flexível	Material/jogo pedagógico conforme item: Compasso flexível. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
150	Geoplano	Material/jogo pedagógico conforme item: Geoplano. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	30	R\$ 72,30	R\$ 2.169,00
151	Kit Mof: compasso, esquadro, 45°,30°, transferidor, régua 50 cm, 03 triangulares.	Material/jogo pedagógico conforme item: Kit Mof: compasso, esquadro, 45°,30°, transferidor, régua 50 cm, 03 triangulares.. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	30	R\$ 78,90	R\$ 2.367,00
152	Mesas de pebolim	Material/jogo pedagógico conforme item: Mesas de pebolim. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	8	R\$ 2.609,10	R\$ 20.872,80
153	O Homem que calculava MALBA THAN	Material/jogo pedagógico conforme item: O Homem que calculava MALBA THAN. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	1200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

154	A Guerra do Cálculo JASON SOCRATES BARDI	Material/jogo pedagógico conforme item: A Guerra do Cálculo JASON SOCRATES BARDI. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	1200	R\$ 70,61	R\$ 84.732,00
155	Uma Senhora Toma chá Davi Salsburg	Material/jogo pedagógico conforme item: Uma Senhora Toma chá Davi Salsburg. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	1200	R\$ 89,90	R\$ 107.880,00
156	Em Busca do Infinito IAN STEWART	Material/jogo pedagógico conforme item: Em Busca do Infinito IAN STEWART. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	1200	R\$ 68,98	R\$ 82.776,00
157	Livros de história bilingue	Material de leitura infantil/juvenil. Conjunto/volume conforme descrição do item. Conteúdo adequado à faixa etária escolar, com ilustrações coloridas, impressão legível e acabamento resistente ao manuseio. Preferência por capa resistente (capa dura ou brochura reforçada), páginas com boa gramatura. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	1700	R\$ 22,70	R\$ 38.590,00
158	Pequeno Dicionário Houaiss Língua Portuguesa	Material/jogo pedagógico conforme item: Pequeno Dicionário Houaiss Língua Portuguesa. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	1000	R\$ 93,24	R\$ 93.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

159	Tapete emborrachado 50x50x10	Material/jogo pedagógico conforme item: Tapete emborrachado 50x50x10. Confeccionado em borracha com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 111,63	R\$ 11.163,00
160	Pompons coloridos	Material/jogo pedagógico conforme item: Pompons coloridos. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	PC	100	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
161	Pega vareta	Material/jogo pedagógico conforme item: Pega vareta. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	PC	100	R\$ 18,92	R\$ 1.892,00
162	Ficha escalonada	Material/jogo pedagógico conforme item: Ficha escalonada. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 71,30	R\$ 7.130,00
163	Resmas de plástico para plastificação	Material/jogo pedagógico conforme item: Resmas de plástico para plastificação. Confeccionado em plástico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registo do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item;	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

		incluir manual/instruções quando aplicável.				
164	Dados numéricos	Material/jogo pedagógico conforme item: Dados numéricos. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
165	Dados com cores	Material/jogo pedagógico conforme item: Dados com cores. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	100	R\$ 49,45	R\$ 4.945,00
166	Palitos de picolé	Material/jogo pedagógico conforme item: Palitos de picolé. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	2000	R\$ 6,49	R\$ 12.980,00
167	Caixa de som portátil 150 W ATÉ 550 W	Material/jogo pedagógico conforme item: Caixa de som portátil 150 W ATÉ 550 W. Confeccionado em material resistente e atóxico com acabamento liso, resistente ao manuseio e adequado ao ambiente escolar. Produto novo, sem rebarbas/cantos vivos, indicado para uso pedagógico e escolar; possuir certificação/registro do INMETRO quando aplicável. Embalagem individual, com identificação do item; incluir manual/instruções quando aplicável.	UND	50	R\$ 603,71	R\$ 30.185,50
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						R\$ 3.519.853,00

3.2. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A definição do valor estimado foi realizada com base em pesquisa de preços em fontes públicas oficiais e acessíveis, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da economicidade e transparência. O procedimento seguiu, de forma motivada, as etapas abaixo:

1. Consulta a bases públicas oficiais (TCE/PI e PNCP):

A pesquisa foi realizada por meio do Sistema Licitações Web / Pannel de Preços do TCE/PI e do Portal



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), priorizando licitações homologadas/adjudicadas e/ou contratações recentes com informações completas.

2. Levantamento de contratações semelhantes:

Foram selecionados processos com objetos compatíveis, preferencialmente com descrição técnica equivalente (itens com características, dimensões, composição e finalidade similares).

3. Tratamento e análise crítica dos dados:

Os preços coletados foram depurados para excluir valores manifestamente destoantes (outliers), inconsistentes com a especificação, ou referentes a objetos não equivalentes.

4. Definição do preço de referência:

A Administração adotou como parâmetro o valor médio/mediano dos preços válidos obtidos, podendo aplicar critério mais conservador quando necessário para evitar distorções e assegurar compatibilidade com o mercado público.

5. Valor estimado total:

O valor estimado total resulta da consolidação dos preços de referência por item, refletindo os preços praticados no mercado público, preservando a competitividade e o equilíbrio econômico-financeiro, e servindo como referência para fins de planejamento e julgamento da vantajosidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no dever de planejamento e de motivação dos atos administrativos, considerando que a Administração Pública deve assegurar a execução eficiente de políticas públicas, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, motivação, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório.

No caso concreto, a contratação visa ao atendimento de necessidades permanentes e recorrentes da Secretaria Municipal de Educação, relacionadas ao apoio pedagógico e à execução das atividades educacionais, as quais demandam a disponibilidade de materiais e recursos didáticos adequados para assegurar a continuidade do serviço público educacional, especialmente diante da dinâmica do calendário escolar e das ações formativas e pedagógicas desenvolvidas ao longo do exercício.

A escolha do procedimento licitatório por Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de objeto enquadrável como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos a partir de especificações usuais de mercado, permitindo competição ampla e julgamento objetivo, em consonância com a sistemática prevista na legislação. Ademais, a utilização do meio eletrônico fortalece os princípios da publicidade, transparência, competitividade e eficiência, ampliando o universo de concorrentes e reduzindo custos administrativos.

4.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e planejada, às demandas pedagógicas da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de materiais pedagógicos, jogos educativos, brinquedos pedagógicos, materiais lúdicos e recursos didáticos destinados ao apoio ao processo de ensino-aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Os itens a serem adquiridos constituem instrumentos essenciais para a execução das atividades educacionais, por contribuírem diretamente para o aprimoramento das práticas de alfabetização e letramento, estímulo ao raciocínio lógico-matemático, desenvolvimento psicomotor, cognitivo e socioemocional, fortalecimento da atenção, memória, linguagem, coordenação motora e habilidades de convivência, além de promoverem metodologias ativas e aprendizagem significativa, adequadas às diferentes faixas etárias e etapas do ensino.

A contratação também se justifica pela necessidade de recomposição e atualização do acervo pedagógico das unidades escolares, diante do desgaste natural dos materiais, do uso contínuo em sala de aula e em atividades coletivas, bem como pela ampliação e diversificação dos recursos didáticos,



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

visando assegurar condições mínimas para o cumprimento do planejamento pedagógico, das metas educacionais e das diretrizes curriculares aplicáveis.

Ademais, considerando a imprevisibilidade da demanda ao longo do exercício, a diversidade de itens e a necessidade de atendimento parcelado conforme a real necessidade das escolas e da Secretaria Municipal de Educação, a opção pela contratação por Registro de Preços, com fornecimento futuro e parcelado, revela-se a solução mais eficiente, por conferir maior flexibilidade administrativa, permitir melhor gestão de estoque, reduzir desperdícios, viabilizar aquisições conforme a demanda efetiva e assegurar economicidade, sem prejuízo da continuidade do serviço público educacional.

Por fim, destaca-se que a adoção do procedimento licitatório, com julgamento por menor preço por item, amplia a competitividade, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, preserva a isonomia entre os licitantes e atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, assegurando o adequado atendimento às necessidades do Município.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Da obrigatoriedade de proposta inicial no sistema eletrônico

Será obrigatória a inserção/cadastramento da proposta inicial, no âmbito do sistema eletrônico adotado, como condição indispensável de participação, com a finalidade de permitir a aferição prévia da compatibilidade técnica do objeto ofertado, bem como a verificação da coerência e exequibilidade dos valores apresentados, garantindo a observância dos princípios da isonomia, julgamento objetivo, seleção da proposta mais vantajosa e segurança jurídica do certame.

5.2. Dos requisitos formais e materiais da proposta

A proposta inicial do proponente, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, deverá conter, obrigatoriamente:

- a) valores unitários e o valor total da proposta, em moeda nacional vigente e as marcas dos objetos;
- b) os valores em algarismos e o valor total também por extenso;
- c) apresentação sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;
- d) indicação com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- e) compatibilidade estrita com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e com as demais regras do Edital.

5.3. Da análise e desclassificação pelo Pregoeiro

O Pregoeiro procederá à análise das propostas apresentadas, podendo desclassificar, de plano, aquelas que:

- a) não atendam às exigências técnicas e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- b) apresentem vícios insanáveis;
- c) não contenham a planilha exigida;
- d) tragam qualquer elemento que comprometa o sigilo e a isonomia do julgamento;
- e) não apresentem informações mínimas necessárias à avaliação de adequação e exequibilidade.

5.4. Do sigilo e vedação de identificação do licitante na proposta

É expressamente vedada qualquer forma de identificação do licitante na proposta inicial anexada ao sistema, por se tratar de medida destinada a resguardar o sigilo do proponente, evitar direcionamentos e assegurar o julgamento estritamente objetivo, preservando a igualdade de condições entre os participantes.

Considera-se identificação qualquer informação que possibilite ao Pregoeiro ou aos demais participantes conhecer, direta ou indiretamente, o nome do licitante ou de seus representantes, incluindo, a título exemplificativo: razão social, nome fantasia, CNPJ, CPF, endereço, e-mail corporativo identificável, logomarcas, timbres, assinaturas, QR codes, links que revelem a empresa, ou qualquer dado equivalente.

5.5. Da garantia de manutenção da proposta como condição de participação

Como condição de participação, o licitante deverá apresentar, no momento do envio da proposta inicial no sistema, comprovante de garantia de manutenção da proposta, em valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, como mecanismo legítimo de mitigação de risco de



desistência injustificada, assegurando a seriedade das ofertas, a estabilidade do procedimento e a proteção do interesse público.

5.6. Da forma de comprovação da garantia

O licitante deverá anexar, juntamente com a apólice, os documentos pertinentes à comprovação, tais como:

- a) apólice (quando seguro garantia);
- b) boleto e comprovante de pagamento, quando aplicável; ou
- c) comprovante de emissão/ativação e vigência da apólice (quando cabível);
- d) demais documentos exigidos pelo Edital, conforme o tipo de garantia aceito.

O não encaminhamento da garantia e/ou da documentação comprobatória nos termos exigidos implicará a inabilitação/desclassificação, conforme o momento procedimental previsto no Edital e a regra aplicável ao sistema eletrônico.

6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente contratação classifica-se como bem comum, por consistir em materiais e recursos pedagógicos cujos requisitos de desempenho e qualidade podem ser descritos por características objetivas e padronizáveis, amplamente disponíveis no mercado, permitindo avaliação comparativa direta entre propostas, sem necessidade de soluções técnicas personalizadas ou complexas.

6.2. Em razão dessa natureza, a modalidade Pregão Eletrônico mostra-se juridicamente adequada, por privilegiar a competição ampla, o julgamento objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa, com maior transparência e eficiência procedimental.

6.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por ITEM, compatível com a organização do objeto e com a necessidade de racionalização logística e administrativa, garantindo uniformidade no fornecimento e redução de riscos operacionais, desde que preservada a competitividade e a adequação técnica dos itens constantes do Termo de Referência e do Edital.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, procedimento competitivo regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelas regras específicas constantes do Edital, de modo a assegurar a isonomia entre os licitantes, a ampla competitividade, o julgamento objetivo, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

A escolha do meio eletrônico reforça a eficiência do certame e assegura maior publicidade e alcance, ampliando o universo de participantes e reduzindo riscos de direcionamento, com observância integral ao princípio da impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, que constitui a regra matriz de condução do procedimento.

7.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1.1. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos e demais exigências deste Termo de Referência e do Edital.

A adoção do menor preço por item justifica-se por se tratar de objetos divisíveis e independentes, cuja aquisição pode ocorrer de forma parcelada e conforme a demanda, especialmente em razão do Sistema de Registro de Preços, e por:

- a) ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados itens;
- b) favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa, pela maior disputa item a item;
- c) reduzir risco de restrição indevida à competição, evitando-se a aglutinação injustificada de itens distintos;
- d) conferir flexibilidade operacional para aquisição futura e parcelada, com melhor gestão de estoque e redução de desperdícios;
- e) facilitar o controle do recebimento e da conformidade por item, assegurando aderência às especificações técnicas.



7.1.2. Aceitabilidade e conformidade da proposta

Serão aceitas somente propostas que atendam integralmente:

- a) às especificações técnicas do Termo de Referência e da planilha de itens;
- b) às exigências formais do Edital (proposta inicial);
- c) às regras de não identificação;
- d) às condições de exequibilidade e compatibilidade com os preços de referência da Administração.

7.1.3. Exequibilidade e análise de preços

A Administração poderá realizar análise de exequibilidade das propostas, especialmente quando houver indícios de preço inexequível ou discrepante do mercado público, com o objetivo de preservar o resultado útil do certame e evitar futura inexecução contratual.

7.1.4. Habilitação

A habilitação do vencedor observará os requisitos previstos no Edital, abrangendo, quando aplicável e exigido:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) qualificação econômico-financeira;
- d) qualificação técnica, quando prevista;
- e) demais requisitos legais e editalícios.

7.1.5. Diligências

A realização de diligência poderá ser adotada de forma motivada, como medida de saneamento ou esclarecimento, sem implicar substituição de documentos essenciais e sem alterar a substância da proposta, respeitando os limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e o princípio da igualdade de tratamento entre os licitantes.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação delimitam as condições mínimas indispensáveis para que o fornecimento atenda ao interesse público, garantindo qualidade, funcionalidade, adequação pedagógica, durabilidade e segurança, além de assegurar o correto controle do recebimento, a rastreabilidade e a fiscalização da execução.

8.1. Requisitos técnicos mínimos e qualidade do fornecimento

- a) Os itens deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições, originais, sem avarias, defeitos, violações de embalagem ou sinais de recondicionamento;
- b) Deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Planilha (dimensões, material, composição, funcionalidades e demais características);
- c) Quando aplicável, deverão possuir certificações/selos/registo exigidos por normas técnicas (ABNT/Inmetro e correlatas), quando o item demandar padrão de segurança;
- d) É vedado o fornecimento de item equivalente sem autorização expressa e motivada da Administração, quando houver risco de descaracterização do objeto.

8.2. Requisitos de apresentação, embalagem e identificação

- a) Os materiais deverão ser entregues com embalagem adequada, compatível com transporte e armazenamento, de modo a evitar danos;
- b) Cada item (ou embalagem) deverá permitir identificação mínima para conferência: nome do produto, unidade, quantidade e, quando aplicável, marca/modelo;
- c) A contratada deverá assegurar que os itens sejam entregues em condições de pronta utilização.

8.3. Requisitos logísticos e prazos

- a) O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, mediante ordem/solicitação formal;
- b) O prazo de entrega deverá obedecer ao estipulado no Edital/contrato/ata, contado do recebimento da ordem de fornecimento;
- c) O transporte, descarregamento e entrega no local indicado serão de responsabilidade integral da



contratada, sem custos adicionais.

8.4. Requisitos de garantia e substituição

- a) Os itens que apresentarem defeitos, desconformidades técnicas, vícios aparentes ou ocultos, ou divergência em relação às especificações, deverão ser substituídos no prazo definido no Edital ou determinado pela Administração, sem ônus;
- b) Para itens que possuam natureza durável (kits, instrumentos e recursos pedagógicos permanentes), deverá ser observada a garantia legal e/ou aquela definida no Edital, com compromisso de reposição/reparação quando aplicável.

8.5. Requisitos de conformidade e critérios de aceitação

- a) A aceitação do objeto ficará condicionada ao recebimento provisório e ao recebimento definitivo, com conferência quantitativa e qualitativa;
- b) A Administração poderá recusar total ou parcialmente o objeto entregue em desconformidade, lavrando registro formal e determinando substituição;
- c) A contratada assumirá responsabilidade integral por perdas e danos decorrentes de embalagem inadequada, falhas logísticas ou fornecimento irregular.

8.6. Requisitos de regularidade durante a execução

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente a regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicável no fluxo de pagamento e execução.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Diretrizes gerais de gestão

A execução contratual será conduzida sob o modelo de gestão orientado por resultados, com foco no atendimento tempestivo das demandas da Secretaria requisitante, observando-se os princípios da eficiência, planejamento, controle, rastreabilidade, motivação e segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

9.2. Gestor do Contrato

A Administração designará formalmente Gestor(a) do Contrato, por meio de portaria/ato administrativo, a quem competirá, dentre outras atribuições:

- a) coordenar a execução contratual e acompanhar o cumprimento do objeto;
- b) articular-se com as unidades requisitantes para consolidação das demandas e emissão de ordens de fornecimento;
- c) controlar prazos, volumes fornecidos, saldo contratual e eventuais ocorrências;
- d) promover registros formais e encaminhamentos necessários, inclusive para fins de aplicação de penalidades, quando cabível;
- e) manter a documentação organizada, garantindo a rastreabilidade dos atos e a integridade do processo.

9.3. Fiscalização (Fiscal do Contrato / Fiscal Técnico/Administrativo)

A Administração designará Fiscal(is) do Contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução, competindo-lhes:

- a) conferir quantitativa e qualitativamente os itens entregues;
- b) atestar o recebimento provisório e subsidiar o recebimento definitivo, quando aplicável;
- c) registrar, de forma circunstanciada, inconformidades, falhas e ocorrências;
- d) determinar correções, substituições e providências, dentro das competências;
- e) recomendar ao gestor a aplicação de medidas administrativas e/ou sanções, quando houver descumprimento.

9.4. Instrumentos e registros de gestão

Para fins de controle e gestão, serão utilizados, sempre que aplicável:

- a) ordens de fornecimento/solicitações formais;



- b) relatórios de fiscalização e checklists de recebimento;
- c) termos de recebimento provisório e definitivo;
- d) registros de não conformidade e notificações;
- e) histórico de entregas, substituições e pendências.

9.5. Gestão de riscos na execução

Durante a execução, será adotada atuação preventiva para mitigação de riscos de fornecimento irregular, atrasos e desconformidades, mediante notificações formais, aplicação de prazos de correção e adoção das medidas administrativas cabíveis, resguardando o interesse público.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante ordem de fornecimento emitida pela unidade competente, observados os quantitativos estimados, o saldo contratual e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual/ata, quando houver.

10.2. Prazo e local de entrega

- a) O prazo de entrega será o estabelecido no Edital e/ou no contrato/ata, contado do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada;
- b) O local de entrega será indicado pela Administração (ex.: almoxarifado, sede da Secretaria e/ou unidades escolares), devendo a contratada arcar com todos os custos de transporte, descarga e logística, sem ônus adicional.

10.3. Condições de entrega

Os itens deverão ser entregues:

- a) novos, sem uso, originais, em perfeitas condições;
- b) com embalagem apropriada, devidamente protegidos contra avarias;
- c) com identificação suficiente para conferência (descrição, unidade, quantidade e, quando aplicável, marca/modelo);
- d) estritamente conforme especificações técnicas exigidas.

10.4. Recebimento provisório e definitivo

- a) Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega, para conferência preliminar do quantitativo e verificação aparente de integridade e conformidade;
- b) Recebimento Definitivo: realizado após a conferência técnica e administrativa, com verificação detalhada de conformidade com as especificações do Termo de Referência/planilha, podendo envolver checagem de funcionalidade, composição, dimensão e demais requisitos.

10.5. Recusa e substituição

- a) Serão recusados, total ou parcialmente, os itens que apresentarem divergência, vícios, defeitos, avarias, entrega incompleta ou não atendam às especificações;
- b) A contratada será notificada para promover, às suas expensas, a substituição do item recusado e/ou complementação do quantitativo, dentro do prazo fixado pela Administração e/ou previsto no Edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades se houver atraso ou reincidência;
- c) A recusa não afasta a responsabilidade da contratada por perdas e danos decorrentes de fornecimento irregular.

10.6. Condição para pagamento

O pagamento somente será processado após o atesto do recebimento pelo fiscal/gestor, confirmando a conformidade do fornecimento, conforme regras do tópico de pagamento e demais condições editalícias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações previstas no Edital e no instrumento contratual/ata, a contratada obriga-se a:

11.1. Fornecimento conforme especificações



- a) entregar os itens exatamente conforme descrições, características e requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência e anexos;
- b) não substituir marcas/modelos/itens por equivalentes, salvo autorização expressa e motivada da Administração, quando admitido no Edital.

11.2. Prazos e logística

- a) cumprir os prazos de entrega definidos no Edital/contrato/ata e na ordem de fornecimento;
- b) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, carga/descarga, seguros, acondicionamento e entrega nos locais indicados;
- c) adotar medidas para prevenir danos, avarias e extravios.

11.3. Qualidade, garantia e substituição

- a) assegurar qualidade e integridade dos itens fornecidos;
- b) substituir, sem ônus, itens recusados, defeituosos ou em desconformidade, no prazo fixado pela Administração, inclusive em caso de vícios aparentes ou ocultos;
- c) prestar garantia legal e/ou a garantia adicional exigida no Edital, quando aplicável.

11.4. Regularidade e manutenção das condições de habilitação

- a) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicável;
- b) comunicar imediatamente fatos que possam comprometer o cumprimento do contrato.

11.5. Responsabilidade por encargos e custos

- a) assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução, não se estabelecendo vínculo com a Administração;
- b) incluir nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral.

11.6. Atendimento às determinações da fiscalização

- a) atender prontamente às solicitações e determinações do fiscal/gestor do contrato;
- b) fornecer informações, documentos e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução;
- c) permitir o acesso da fiscalização aos documentos e registros relacionados ao fornecimento.

11.7. Conduta e conformidade administrativa

- a) atuar de forma ética e cooperativa, observando as regras do edital e a legislação aplicável;
- b) abster-se de práticas que comprometam a lisura do certame e a execução contratual, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das demais obrigações previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, compete à CONTRATANTE:

12.1. Planejamento e formalização das demandas

- a) planejar e consolidar as necessidades da unidade requisitante, formalizando-as por meio de ordens de fornecimento/solicitações, com indicação de quantitativos, locais e prazos, em conformidade com a Ata;
- b) fornecer à contratada informações necessárias para a adequada execução, inclusive quanto aos endereços de entrega, horários, responsáveis pelo recebimento e demais condições logísticas.

12.2. Gestão e fiscalização da execução

- a) designar formalmente Gestor(a) da Ata/Contrato e Fiscal(is), assegurando a segregação de funções e o acompanhamento sistemático do fornecimento;
- b) acompanhar, fiscalizar e registrar a execução, exigindo correções e substituições quando identificadas inconformidades;
- c) adotar providências administrativas para resguardar o interesse público, inclusive lavratura de registros, notificações e relatórios.

12.3. Recebimento e atesto

- a) realizar o recebimento provisório e definitivo, conforme os critérios deste Termo de Referência,



atestando somente os itens entregues em conformidade;

b) recusar, total ou parcialmente, itens em desconformidade e determinar formalmente sua substituição, fixando prazo para saneamento, sem prejuízo de sanções.

12.4. Pagamento

a) efetuar o pagamento nas condições e prazos previstos no Edital, na Ata e no instrumento contratual decorrente, quando houver, desde que comprovada a regularidade documental e o recebimento conforme;

b) reter pagamentos quando houver pendências de conformidade, substituição, irregularidades ou descumprimento contratual, até o saneamento.

12.5. Transparência e conformidade procedimental

a) assegurar a publicidade e a transparência dos atos do procedimento e da execução, conforme os meios oficiais aplicáveis;

b) promover, quando necessário, a instrução do processo com documentos e registros que demonstrem a conformidade do fornecimento e a vantajosidade da contratação.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços, formalizado por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), instrumento adequado para aquisições futuras, parceladas e conforme demanda, permitindo maior eficiência administrativa, previsibilidade e controle dos gastos públicos.

13.2. O Registro de Preços tem por finalidade:

a) viabilizar aquisições de acordo com a necessidade real da Administração, evitando estoques excessivos e desperdícios;

b) promover economicidade, padronização e racionalização das compras;

c) assegurar competitividade e transparência, com preços registrados a partir de disputa pública;

d) permitir celeridade na contratação, mediante emissão de ordens de fornecimento durante a vigência da Ata.

13.3. A ARP constitui compromisso de fornecimento nas condições registradas, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração, que poderá contratar conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, respeitados os limites da Ata e a legislação vigente.

13.4. Os quantitativos constantes neste Termo de Referência possuem natureza estimativa, destinados ao planejamento, à formação de preços e à disputa do certame, não assegurando direito subjetivo à contratação integral pelo fornecedor registrado, observadas as regras do Edital, da Ata e do ordenamento jurídico.

13.5. As contratações decorrentes do Registro de Preços ocorrerão mediante emissão de ordens/solicitações de fornecimento, com indicação de local, prazo, quantitativo e condições de recebimento, aplicando-se integralmente as disposições deste Termo de Referência, do Edital e da Ata.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A subcontratação será vedada, por se tratar de fornecimento de bens cuja execução demanda responsabilidade direta e integral da contratada, assegurando:

a) padronização e controle de qualidade;

b) rastreabilidade do fornecimento;

c) uniformidade na entrega e no atendimento às especificações;

d) responsabilização objetiva da contratada por eventuais falhas, vícios, defeitos, atrasos e danos.

14.2. Eventual pretensão de subcontratação, ainda que parcial, somente poderá ser admitida se houver previsão expressa no Edital e autorização formal da Administração, permanecendo a contratada como única responsável pela execução, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. A alteração subjetiva do fornecedor registrado (tais como cessão, transferência, fusão, incorporação, cisão, transformação societária ou qualquer forma de sucessão empresarial) somente poderá ser admitida



em hipóteses excepcionais e mediante prévia análise técnica e jurídica, com decisão motivada da Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as regras do Edital e da Ata de Registro de Preços.

15.2. Para fins de eventual autorização, deverá ser demonstrado que a sucessora:

- a) assume integralmente as obrigações decorrentes da Ata/contratações dela decorrentes;
- b) mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, inclusive regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, quando aplicável;
- c) não incorre em impedimentos legais para contratar com a Administração;
- d) não compromete a execução do objeto e a vantajosidade da contratação.

15.3. A alteração subjetiva não produzirá efeitos sem formalização por termo próprio (apostilamento/termo aditivo/ato equivalente, conforme o caso), devendo constar dos autos a instrução completa que comprove a continuidade da capacidade de executar o objeto e a preservação do interesse público.

15.4. A Administração poderá indeferir o pedido quando verificada incompatibilidade jurídica, técnica ou econômico-financeira, risco de descontinuidade do fornecimento, ou quando a alteração implicar afronta à isonomia, ao julgamento objetivo ou às condições do certame.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. A execução dos fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Gestor(a) e Fiscal(is) formalmente designados, com atribuições definidas em ato próprio, assegurando o controle de conformidade e a proteção do interesse público.

16.2. Compete à fiscalização:

- a) acompanhar a execução, verificando quantitativos, prazos, qualidade e aderência às especificações técnicas;
- b) realizar conferência no recebimento provisório e subsidiar o recebimento definitivo, quando aplicável;
- c) registrar ocorrências, desconformidades e não conformidades em relatórios, termos e/ou registros próprios;
- d) exigir correção, substituição, complementação e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto;
- e) propor ao gestor a adoção de medidas administrativas e a aplicação de sanções, quando cabível.

16.3. O controle e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, que permanece integralmente responsável por:

- a) qualidade e conformidade do objeto;
- b) cumprimento de prazos;
- c) custos logísticos e entrega;
- d) danos decorrentes de fornecimento irregular;
- e) encargos e obrigações legais.

16.4. Notificações e medidas corretivas

Constatada irregularidade, a Administração poderá expedir notificação para correção/substituição no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de atraso, reincidência, recusa injustificada ou descumprimento.

16.5. Recusa do objeto

O fornecimento em desconformidade poderá ser recusado total ou parcialmente, devendo a contratada substituir os itens e/ou complementar o quantitativo, às suas expensas, dentro do prazo fixado, sob pena de sanções e demais consequências administrativas.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de acordo com as regras do Edital, da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual dela decorrente, quando houver, condicionado ao cumprimento cumulativo dos



seguintes requisitos:

- a) entrega do objeto conforme ordem de fornecimento;
- b) atesto de conformidade pelo Fiscal e validação pelo Gestor, quando aplicável;
- c) apresentação da nota fiscal/fatura com descrição compatível com os itens fornecidos;
- d) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigida no fluxo de pagamento e na legislação aplicável.

17.2. O pagamento somente será processado após o recebimento definitivo (quando aplicável) ou após o recebimento provisório com atesto de conformidade, conforme a natureza do objeto e as regras previstas no Edital/ARP.

17.3. É vedado o pagamento por objeto não entregue, entregue parcialmente sem justificativa formal aceita, ou entregue em desconformidade com as especificações. Na hipótese de irregularidade, o pagamento ficará suspenso até a completa regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.4. Eventuais glosas, retenções, compensações ou suspensões de pagamento poderão ocorrer quando houver:

- a) descumprimento contratual;
- b) pendência de substituição;
- c) divergência de quantitativo/qualidade;
- d) inconformidade documental;
- e) outras hipóteses previstas no Edital, ARP e normas aplicáveis.

17.5. O prazo de pagamento deverá observar o prazo estabelecido no Edital e/ou no instrumento contratual, contado do atesto e do recebimento da documentação fiscal regular, respeitadas as regras orçamentárias e financeiras do ente público.

18. DO REAJUSTE / REVISÃO DE PREÇOS

18.1. Os preços registrados e os valores praticados nas contratações decorrentes da Ata observarão o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, sendo admitidas, quando cabíveis e devidamente motivadas, as hipóteses de reajuste e/ou revisão de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

18.2. Reajuste

O reajuste, quando previsto, poderá ser concedido após o interregno mínimo legal, mediante aplicação do índice setorial/econômico indicado no Edital e/ou na Ata, observado:

- a) requerimento formal da contratada;
- b) comprovação do decurso do prazo mínimo exigido;
- c) manutenção das condições originalmente pactuadas, exceto quanto ao fator econômico reajustado;
- d) formalização por apostilamento/termo próprio, conforme o caso.

18.3. Revisão (reequilíbrio econômico-financeiro)

A revisão de preços poderá ser admitida em caso de ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda em situações que configurem álea extraordinária, desde que:

- a) haja efetiva demonstração do impacto financeiro nos custos;
- b) esteja comprovado o nexo causal entre o evento e a variação de custos;
- c) a solicitação seja formalmente instruída com documentos idôneos;
- d) seja realizada análise técnica e jurídica da Administração;
- e) não haja afronta ao interesse público, à competitividade e às condições do certame.

18.4. Vedações e limites

Não será admitida majoração automática de preços. Qualquer pleito de reajuste/revisão deverá ser motivado, comprovado e formalizado, observando-se as regras do Edital/ARP, os limites legais e a preservação da vantajosidade para a Administração.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

19.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e/ou nos instrumentos dela decorrentes sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. As sanções poderão incluir, conforme gravidade, reincidência, dolo, culpa e prejuízo ao interesse público:

- a) advertência;
- b) multa (moratória e/ou compensatória), nos percentuais e hipóteses previstos no Edital e na Ata;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo legal, quando caracterizada infração grave;
- d) declaração de inidoneidade, quando presentes os pressupostos legais, com os efeitos previstos na legislação.

19.3. A aplicação de sanção observará, entre outros, os seguintes critérios:

- a) natureza e gravidade da infração;
- b) danos causados à Administração;
- c) vantagem auferida pelo infrator;
- d) circunstâncias atenuantes/agravantes;
- e) reincidência;
- f) cooperação do contratado para apuração e correção.

19.4. Hipóteses exemplificativas de infração

Constituem hipóteses passíveis de sanção, sem prejuízo de outras previstas no Edital/ARP:

- a) atraso injustificado na entrega;
- b) entrega em desconformidade com especificações técnicas;
- c) recusa injustificada em substituir itens recusados;
- d) descumprimento de obrigações acessórias (documentação, garantia, manutenção de habilitação);
- e) apresentação de documentos ou informações inverídicas;
- f) condutas que atentem contra a lisura do certame ou a execução.

19.5. Multas e retenções

As multas serão aplicadas na forma e percentuais definidos no Edital/ARP, podendo ser descontadas de pagamentos devidos, garantias prestadas ou cobradas administrativamente/judicialmente, observada a devida instrução do processo e a motivação do ato.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. O presente Termo de Referência integra e vincula o procedimento licitatório, constituindo documento técnico essencial à elaboração do Edital, à formulação das propostas e à execução dos fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, devendo ser observado integralmente pelos licitantes e pelo fornecedor vencedor.

20.2. Os casos omissos e dúvidas interpretativas serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, do Edital, da Ata de Registro de Preços e dos princípios que regem a Administração Pública, resguardando-se a supremacia do interesse público e a seleção da proposta mais vantajosa.

20.3. Permanecem válidas todas as exigências técnicas, condições de entrega, critérios de recebimento, obrigações e regras de responsabilização definidas neste documento e em seus anexos, garantindo-se a rastreabilidade, transparência, controle e segurança jurídica da contratação.

São Raimundo Nonato (PI), 22 de janeiro de 2026.

Maria Ivete Neri Macêdo E Silva
Secretária Municipal De Educação Município de São Raimundo Nonato- PI



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

ANEXO I.1 – MODELO DE PROPOSTA INICIAL

(Proposta Inicial deverá obrigatoriamente ser inserida no sistema, sob pena de desclassificação, com todas as informações abaixo, vedada a identificação).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN ()

HORAS. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF

VALIDADE DA PROPOSTA

DECLARAÇÕES

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO I.2- MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

(Proposta Readequada deverá obrigatoriamente ser inserida no sistema, sob pena de desclassificação, com todas as informações abaixo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº_/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN () HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

CONFORME ITENS VENCEDORES

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO- PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 012/2026
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Município: São Raimundo Nonato/PI

O Município de São Raimundo Nonato- PI , com sede na , ... , ... , São Raimundo Nonato- PI, (a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX2026, publicada no de/...../202 , processo administrativo n.º xxxxx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº xxxxxxxxx, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº xxxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca	Unidad e	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades de Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



3.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal do município de São Raimundo Nonato- PI, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no sistema licitações web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que



avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, § 2º, do Decreto Municipal nº xxxxx; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº xxxx.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 006, de 17 de janeiro de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº xxxxx)

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unidade	Prazo Garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unidade	Prazo Garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 012/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Município: São Raimundo Nonato/PI

TERMO DE CONTRATO PARA Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais pedagógicos, jogos educativos, brinquedos pedagógicos, materiais lúdicos e psicomotores, recursos didáticos para apoio ao ensino-aprendizagem, instrumentos e kits educativos, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino e demais demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE E A EMPRESA: XXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Rua Abdias Neves, Bairro Aldeia, em São Raimundo Nonato-PI, CEP 64.770-000, representado neste ato pela Secretária, Sra. Maria ivete neri macêdo e silva, inscrita no CPF nº 965.511.xxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, Nº XXX, CEP: XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX– XX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do PREGÃO Nº XXX/2026 – Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme o Processo Administrativo Nº XXX/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (art. 92, I e II).

1.1 Constitui objeto do presente contrato o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais pedagógicos, jogos educativos, brinquedos pedagógicos, materiais lúdicos e psicomotores, recursos didáticos para apoio ao ensino-aprendizagem, instrumentos e kits educativos, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino e demais demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, em conformidade com os termos do Edital, e proposta apresentada pela CONTRATADA, que fica fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, conforme art. 92, I e II da lei 14.133/2021.

1.2 Objeto da contratação: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais pedagógicos, jogos educativos, brinquedos pedagógicos, materiais lúdicos e psicomotores, recursos didáticos para apoio ao ensino-aprendizagem, instrumentos e kits educativos, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino e demais demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será por XXXXXXXXXXXX, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. No ato do fornecimento dos produtos serão verificadas as condições cotadas na proposta apresentada as quais deverão estar de plena conformidade com a mesma, sobpena de não aceitação.

3.2. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os produtos da ordem de fornecimento,

deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecidos na Lei 14.133/2021.

3.3. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração Municipal enviará o termo de desclassificação, efetuando a aquisição dos produtos licitados com a próxima licitante classificada.

3.4. Dependendo o tipo de Processo licitatório (global ou por item) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO (ART. 92, V e VI).

5.1. O valor total deste Contrato é R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme proposta financeira apresentada.

5.1.1 Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.

5.1.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei no 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

5.2. O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivo de caso fortuito ou de força maior.

5.3 Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

5.4. O prazo para pagamento ao contratado esta regulamentado no art. 92, V e VI.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V).

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. art. 92, V.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



6.8. O reajuste será realizado por meio de aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV).

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.13.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.13.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.13.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.13.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.15. Nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).



8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/fornecimento do objeto os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação do setor responsável e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do



contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único). 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.24. Conforme art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. (3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida



administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX).

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;



- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de executar os fornecimentos, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

11.6. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas “a”, “h” e “m” do subitem 9.1 deste Contrato;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III).

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas no art. 92, III na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial das Prefeituras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de São Raimundo Nonato, Estado Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Raimundo Nonato-PI, XX de XXXXX de 2026.

Maria Ivete Neri Macêdo E Silva
Secretária Municipal De Educação
Município de São Raimundo
Nonato Contratante

EMPRESA CNPJ nº XXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: